PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.576

Altera dispositivo da Lei Municipal n.1.524 , de 22 de setembro de 1984.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O parágrafo segundo, da Lei Municipal n.1.524, de 22 de setembro de 1984, passa a ter a seguinte redação :

" § 2º - Pelo excesso de consumo do mínimo previsto neste artigo, serão aplicados os coeficientes abaixo : -

a) serviço domiciliar

excesso de até 5m3 -	coeficiente	1,5
" " " 10m3 -	"	1,8
" " " 20m3 -	"	2,0
" acima de 20m3	"	2,5

b) serviço comercial

excesso de até 5m3 -	coeficiente	1,5
" " " 10m3 -	"	1,8
" " " 20m3 -	"	2,0
" acima de 20m3	"	2,5

c) serviço industrial

excesso até 5m3 -	coeficiente	1,5
" " 10m3 -	"	1,8
" " 20m3 -	"	2,0
" acima de 20m3	"	2,5

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de dezembro de 1984

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário